

DE 20/04/2020

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **ADILCEMAR BERNARDES FRANCO**, Prof. Doc. I, ID 3475154-8/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 435 Hélio Pellegrino, U.A. 11802307549, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Vanuza Nogueira de Almeida, ID 3639381-9/1. Processo nº SEI-030036/000064/2020.

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 02/01/2020, **CLAUDIA COSTA LOPES GONÇALVES SOSINHO**, Prof. Doc. I, ID 3563036-1/3, da função de Diretor Adjunto do C.E. Chico Anysio, U.A. 11802309523, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 28/03/2019, publicado no DÓERJ de 09/04/2019. Processo nº SEI-030038/000027/2020.

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **LÚBIA SIQUEIRA BADARÓ**, Prof. Doc. II, ID 3553674-8/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado de Itaperuna/Natividade, U.A. 11802311558, Tipo A, Município de Natividade, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-26/004/001577/2019.

Id: 2248941

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO  
DE 17/04/2020**

**ATO DE 10/03/2020** - Fica retificado para 16/02/2020, a validade do ato que dispensou ELIANE MARIA RAMOS CAVALCANTE DANTAS, ID 3901628-5/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Desembargador José Augusto Coelho da Rocha Junior, mantido os demais termos. Processo nº SEI-030030/000327/2020.

**ATO DE 10/03/2020** - Fica retificado para 17/02/2020, a validade do ato que designou provisoriamente ELIANE MARIA RAMOS CAVALCANTE DANTAS, ID 3901628-5/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Sargento PM Antônio Carlos Oliveira de Moura, U.A. 11802301501, de que trata o presente ato, mantido os demais termos. Processo nº SEI-030030/000327/2020.

Id: 2248940

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 17/04/2020**

**DISPENSA**, a pedido, **MAGDA ROCHA TIBURCIO**, Prof. Doc. II, ID 3623176-2/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, U.A. 11802314561, do I.E. de Nova Friburgo, Município de Nova Friburgo, da SEEDUC. Processo nº SEI-030043/000060/2020.

**DESIGNA ANGELO PESSOA MARTINS**, Prof. Doc. II, ID 3266903-8/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, U.A. 11802314561, do I.E. de Nova Friburgo, Município de Nova Friburgo, da SEEDUC, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030043/000060/2020.

**DISPENSA ADRIANA VIANNA SALES GOMES**, Merendeira, ID 3761217-4/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, U.A. 11802312544, do C.E. Doutor Máximo de Azevedo, Município de Campos dos Goytacazes, da SEEDUC. Processo nº SEI-030041/000453/2020.

DE 20/04/2020

**DESIGNA SHIRLEY DE SOUSA SOARES**, Prof. Doc. I, ID 3762952-2, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, U.A. 11802312544, do C.E. Doutor Máximo de Azevedo, Município de Campos dos Goytacazes, da SEEDUC, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030041/000453/2020.

Id: 2248942

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 20/04/2020**

**PROCESSO Nº SEI-03/033/002037/2019** - MARILEIDE DA COSTA, ID. Funcional nº 350098377/2, Prof. Doc. I. **VERBE-SE**, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/10/1988 a 10/03/1994, num total de 1.987 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professora, desprezando-se os períodos de 01/03/1987 a 01/01/1988, de 11/03/1994 a 30/09/1997 e de 01/10/1997 a 06/04/1998 por solicitação do servidor, de 07/03/1994 a 10/03/1994 e de 07/03/1994 a 30/09/1997, por estar concomitante com o INSS.

**PROCESSO Nº SEI-03/037/004327/2019** - MARIA AUGUSTA SACRAMENTO BARBOSA ASSIS, ID. Funcional nº 34806644/1, Servente. **VERBE-SE**, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 12/05/1986 a 03/11/1992, num total de 2.362 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS).

**PROCESSO Nº E-03/002/997/2019** - MARIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA, ID. Funcional nº 43890873/3, Prof. Doc. I. **VERBE-SE**, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal/88, inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 13/11/2013 a 15/06/2014, num total de 215 dias de efetivo exercício prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, como Professor, desprezando-se o período de 16/06/2014 a 29/06/2014, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2249074

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II****DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 24/04/2020**

**PROCESSO Nº SEI-03/0043/000410/2020** - LAYNE LEITE FEIJÓ, Prof. Doc. I, mat. nº 953.921-4, período base de 15/06/2009 a 28/07/2014.

**PROCESSO Nº SEI-03/0043/000411/2020** - LAYNE LEITE FEIJÓ, Prof. Doc. I, mat. nº 967.655-2, período base de 09/09/2010 a 08/10/2015.

**PROCESSO Nº E-03/10.502.180/2012** - MARIA DE FÁTIMA NOJOSA LESSA, Prof. Doc. I, mat. nº 826.461-6, período base de 07/12/2014 a 09/01/2020.

**CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 19/03/2020  
PÁGINA 16 - 2ª COLUNADESPACHO DA COORDENADORA  
DE 13/03/2020Onde se lê: PROCESSO Nº E-03/3.010.031/2004...  
Leia-se: PROCESSO Nº E-03/3.110.031/2004...

Id: 2249065

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE**

## ATO DA REITORA E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA UEZO/SECCG Nº 01  
DE 17 DE ABRIL DE 2020DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o Exercício de 2020, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020 que dispõe sobre as Medidas de Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Processo Administrativo nº SEI-260002/000159/2020;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Aquisição de insumos para enfrentamento e controle à propagação do novo coronavírus (COVID-19).

**II - VIGÊNCIA:** Data de início: 01/04/2020 - Término: 31/12/2020 .

**III - DE/Concedente:** Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

**UO: 4047** - Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.  
**UG: 4047.00** - Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste.

**IV - PARA/Executante:** 2100 Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

**UO: 21010** - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

**UG: 210100** - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

## V - CRÉDITO:

PT: 12.122.0002.2010

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 100

Valor: R\$ 14.704,00 (quatorze mil, setecentos e e quatro reais).

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020

**MARIA CRISTINA DE ASSIS**  
Reitora da UEZO**ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA**  
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

Id: 2249088

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/SECTI Nº 414  
DE 20 DE ABRIL DE 2020

## REVOGA A PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/SECTI Nº 409, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260016/000275/2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Conjunta FAPERJ/SECTI nº 409, de 27 de março de 2020, que descentralizou a execução de créditos orçamentários, tendo como objeto a Criação de Ferramenta Tecnológica (Aplicativo) para fornecer informações a respeito do Combate à Pandemia de Coronavírus à população do Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020

**JERSON LIMA DA SILVA**  
Presidente da FAPERJ**LEONARDO RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2249103

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO REITOR  
DE 20.04.2020

**PROCESSO Nº E-26/008/681/2020/HUPE** - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da UNION COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 370.000,00 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2249077

**Secretaria de Estado de Transportes**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 03.04.2020

**PROC. Nº SEI-10/005/001281/2020** - DEFIRO, com base no Parecer da Área Técnica (Doc SEI nº 4041622).

Id: 2249070

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 15.04.2020

**PROC. Nº SEI-10005/2487/2020** - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 4118590), **APROVO** o modelo de planta nº 11660722, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações:  
Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Ideale 800, com ar condicionado.  
Chassi: M. Benz OF 17230 Euro V.  
Distância entre eixos: 5950 mm.  
Lotação: 46 passageiros sentados.  
Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

Id: 2249063

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 20.04.2020

**PROC. Nº SEI-10005/000941/2020** - ARQUIVE-SE, com base no parecer da Corregedoria.

Id: 2248857

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24.04.2020  
PÁGINA 12 - 3ª COLUNADESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 24.03.2020

**PROC. Nº SEI-10/005/1520/2020**  
Onde se lê: ...INDEFIRO...  
Leia-se: ...DEFIRO...

Id: 2249067

**Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária, e Abastecimento****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 15.04.2020

**PROCESSO Nº SEI-020007/001107/2020- AUTORIZO** a inclusão do produto TOPINAM (CDSV/RJ nº 1556) no Cadastro Estadual de Agro-tóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa Tecnomyl Brasil Distribuidora De Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ 05.280.269/0001-92, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2249041

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.

## ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

## PORTARIA PRESI Nº 35 DE 20 DE ABRIL DE 2020

OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS  
DE PROTEÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ**, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o Decreto Municipal de nº 47.375, de 18 de abril de 2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna-se obrigatório o uso de máscara facial em todas as unidades da CEASA-RJ, com ênfase nas áreas de Administração e as de Mercado, compreendendo as unidades de São Gonçalo, Nova Friburgo, Itaocara, São José de Ubá e Paty do Alferes.

**Art. 2º** - Caberá aos membros da gerência de Mercado de cada unidade a fiscalização quanto ao cumprimento do determinado acima, contando com o auxílio dos vigilantes para tomada das medidas cabíveis em caso de descumprimento, as quais seguem abaixo:

**I** - advertência verbal para o uso de máscaras quando estas estiverem em desuso;

**II** - notificação com penalidade de multa para os permissionários em caso de descumprimento;

**III** - abordagem e acompanhamento para fora das dependências da unidade de cidadãos que se recusarem a usar o item de proteção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020

**BIANCA DE CARVALHO**  
Diretora-Presidente

Id: 2248968



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**OUIDORIA**  
**0800 285 9796**  
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagógicas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br | www.agetransp.rj.gov.br